



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

LEI 627/2002.

Da denominação a artéria pública,  
no Conjunto São Sebastião.

O Prefeito do Município de Capela/AL., no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal de Capela/AL., aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

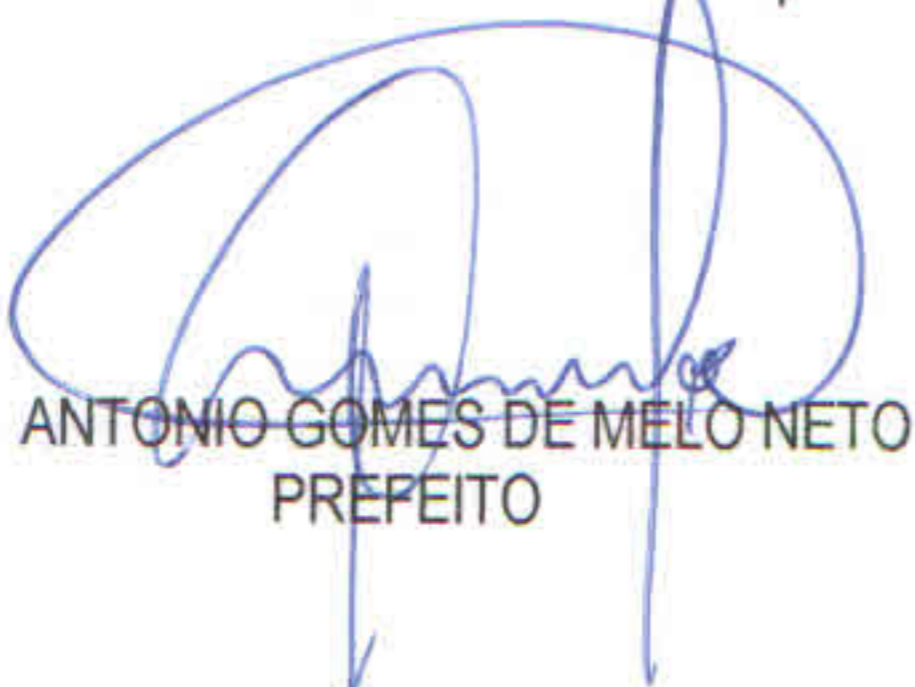
Art. 1º - Fica denominado de Rua **EPIFANIO RITA DOS SANTOS**, localizada no Conjunto São Sebastião.

Art. 2º - Iniciando na casa de nº 03 até a casa de nº 103, fazendo frente para a Praça Benedito Rodrigues Coimbra e fundo com os quintais das casas da Rua Genésio Correia do referido conjunto.

Art. 3º Esta lei entra em vigor da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capela/AL., em 29 de maio de 2002.



ANTONIO GOMES DE MELO NETO  
PREFEITO

Publicada e Registrada as fls. 72 do livro competente.

*Oruskeima*